

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.373, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhede, localizada no município de Jaru e revoga dispositivo do Decreto nº 1.025, de 11 de abril de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhede, a contar de 17 de fevereiro de 2020, localizada no município de Jaru, criada pelo Decreto nº 1.025, 11 de abril de 1983.

Parágrafo único. As atividades serão encerradas, tendo em vista a transformação da escola em Unidade XIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, por meio do Decreto nº 24.802, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Escola Raimundo Cantanhede - BR-364 do Decreto nº 1.025, de 1983.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018813138** e o código CRC **591C826F**.